



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT**

Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº. 510. Country Club, , Sala 28, *campus* Juazeiro - BA,
CEP: 48.902-300. Tel.: (74) 2102-7657 - nit@univasf.edu.br

EDITAL Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

O Núcleo de Inovação Tecnológica torna público que estará oferecendo 01(uma) vaga de estágio remunerado para estudantes cursando nível superior na jurídica.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A presente seleção tem por objetivo selecionar estudantes para estágio remunerado em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.

1.2. O processo seletivo terá prazo de validade de 06 (seis) meses, contado a partir da data da sua homologação.

1.3. O estágio terá vigência de doze(12) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

1.4. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder aquele estipulado pelo Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Vale do São Francisco e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

1.5. O estagiário receberá, obedecida a jornada de máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), mais o auxílio transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais) por mês.

1.6. Ocorrerá a cessação automática do estágio:

1.6.1. A pedido do estagiário;

1.6.2. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;

1.6.3. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, ou ainda quinze dias alternados, durante o período de estágio;

1.6.4. "Ex-ofício" no interesse da Administração, inclusive se comprovada à falta de aproveitamento, no NIT/UNIVASF e/ou na Instituição, depois de decorrido 01 (um) mês da duração do estágio;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº. 510. Country Club, , Sala 28, *campus* Juazeiro - BA,
CEP: 48.902-300. Tel.: (74) 2102-7657 - nit@univasf.edu.br

1.6.5. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas do NIT/UNIVASF;

1.6.6. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes cursando nível superior, regularmente matriculados no curso de direito, com frequência efetiva em qualquer instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo MEC.

2.2. Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes matriculados a partir do 4º (quarto) período no curso de direito.

2.3. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outra bolsa de natureza acadêmica.

2.4. Perfil necessário:

2.4.1 Área: Jurídica.

2.4.2 Estudantes matriculados a partir do 4º (quarto) período em curso superior de direito.

2.4.3 Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar.

2.5. Perfil desejado:

2.5.1 Experiência com elaboração de contratos de transferência de tecnologia;

2.5.2 Experiência com elaboração de acordo de cooperação entre empresas públicas e privadas;

2.5.3 Experiência com elaboração de política de inovação;

2.5.4 Experiência com elaboração de editais de chamamento público.

2.6. Atividades a serem desenvolvidas:

2.6.1 Participação na elaboração de contratos de transferência de tecnologia;

2.6.2 Participação na elaboração de acordos de cooperação entre empresas públicas e privadas;

2.6.3 Participação na elaboração de política de inovação;

2.6.4 Participação na elaboração de editais de chamamento público;

2.6.5 Participação na elaboração de documentos em geral, tais como memorandos e ofícios.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº. 510. Country Club, , Sala 28, *campus* Juazeiro - BA,
CEP: 48.902-300. Tel.: (74) 2102-7657 - nit@univasf.edu.br

3. DAS VAGAS

Áreas de atuação	Número de Vagas
Jurídica	01

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas através do email **nit.univasf@gmail.com**, no período de **08/02/2018 a 20/02/2018**.

4.2. A inscrição é gratuita.

4.3. O email deverá explicitar no assunto: **Inscrição - estágio (direito)** e incluir os anexos: histórico escolar, comprovante de matrícula no semestre corrente, *curriculum vitae* e os documentos comprobatórios para as informações descritas no *curriculum vitae*.

4.3.1 os documentos originais devem ser apresentados no dia da entrevista.

4.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizeram a todas as condições especificadas neste documento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado mediante avaliação curricular e entrevista.

5.1.1. As entrevistas serão marcadas por email e realizadas na sala do NIT, *campus* de Juazeiro – BA, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 510 Santo Antônio. Prédio do Restaurante Universitário, 1º andar. Nesta etapa serão analisados aspectos como organização e conhecimento descrito no *curriculum vitae*.

5.1.2. A avaliação curricular consta de verificação do aproveitamento acadêmico no curso de graduação, no que tange ao Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), Carga horária cursada com aproveitamento, Participação em eventos, Cursos realizados, Atividades extra-curriculares e Número de reprovações;

5.1.3. Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando os seguintes critérios preferenciais:

5.1.3.1. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar;

5.1.3.2. Maior nota na entrevista;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº. 510. Country Club, , Sala 28, *campus* Juazeiro - BA,
CEP: 48.902-300. Tel.: (74) 2102-7657 - nit@univasf.edu.br

5.1.3.3. Maior carga horária cursada com aproveitamento;

5.1.3.4 Maior idade.

5.2. O preenchimento das vagas dar-se-á pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.

5.3. Perderá a vaga o candidato que, após selecionado entre os candidatos aprovados, conforme a ordem descrita no item 5.2, não entregar a documentação necessária para formalização do estágio remunerado na Univasf até o prazo estipulado no cronograma do processo seletivo (item 8). A documentação está descrita no *site* da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), <http://proex.univasf.edu.br/coordenacao-de-estagio/formularios/>.

5.4. Recursos podem ser feitos por meio de mensagem eletrônica, com assunto: Recurso Seleção Estágio, conforme cronograma do processo seletivo.

6. DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Avaliação curricular	0 a 60
02	Entrevista	0 a 40
Total		Soma das pontuações obtidas nas etapas 01 e 02

7. DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO

7.1. O estagiário deverá:

7.1.1. Executar as atividades solicitadas;

7.1.2. Cumprir a carga horária semanal estipulada;

7.1.3. Apresentar o relatório final de estágio.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
--------	---------



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº. 510. Country Club, , Sala 28, *campus* Juazeiro - BA,
CEP: 48.902-300. Tel.: (74) 2102-7657 - nit@univasf.edu.br

Inscrição	08/02/2018 a 20/02/2018
Marcação Entrevistas	Até 27/02/2018
Entrevistas	Até o dia 02/03/2018
Resultado Parcial	Até o dia 05/03/2018
Prazo para recurso	06/03/2018 e 07/03/2018
Resultado Final	Até dia 09/03/2018
Entrega documentação	Até dia 10/03/2018
Início das atividades	18/03/2018

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;

9.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita através do Núcleo de Inovação Tecnológica e disponibilizada na página do NIT/UNIVASF(<http://nitunivasf.wixsite.com/nitunivasf>).

9.3. O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As dúvidas surgidas no processo seletivo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica.

10.2. A aceitação das normas deste edital é automática, através do envio do email pelo candidato ao preenchimento da vaga para estágio.

Juazeiro, 07 de fevereiro de 2018.

PROFA. DRA. VIVIANNI MARQUES LEITE DOS SANTOS
Diretora Institucional de Inovação Tecnológica